



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 180

Cria, na Secretaria de Fazenda, a SEÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 21, da Lei nº 1295, de 07.01.89 e

CONSIDERANDO a necessidade de se centralizar os serviços de computação, que vêm sendo executados, de modo a proporcionar uma melhor coordenação e desempenho no processamento de dados do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica criado, na Secretaria de Fazenda, a SEÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, que se incorporará à Estrutura Administrativa do Município, como abaixo se dispõe:

SECRETARIA DE FAZENDA

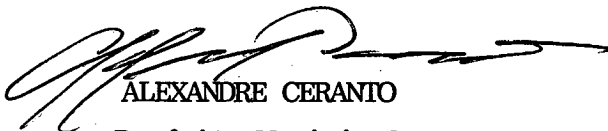
Divisão de Contabilidade e Finanças

Seção de Serviços de Computação

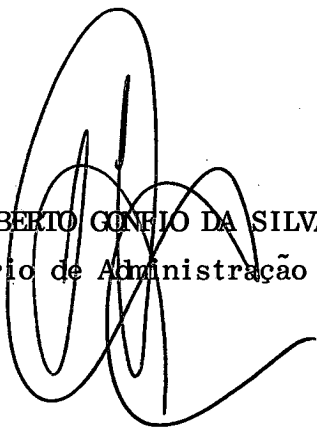
Parágrafo único. Ao chefe da seção ora criada poderá ser concedida mensalmente uma gratificação de função, de acordo com tabela vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 1990.



ALEXANDRE CERANTIO
Prefeito Municipal



CARLOS ROBERTO GÓES DA SILVA
Secretário de Administração



JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Fazenda

JIM/jas.

4

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 11.08.1990

RECURSO EM SENTENÇA

[Faint, mostly illegible text, possibly a signature or official stamp]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 11 / 08 / 19 90
 DE Nº 4.710
 UMUARAMA, 11 / 08 / 19 90
Louis
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Conforme
 Dec. Nº 142/94
Wes
 DIV. SERVIÇOS GERAIS